

Em: 22/12/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 804/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 25.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 10.000,00

26 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 5.000,00

42 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 10.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de dezembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados; Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário; Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração; RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUAÇUÍ, PARA O REPASSE DE RECURSO DO FEAS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022 .

Guaçuí-ES, 16 de Dezembro de 2022.

Marcos Luiz Jauhar  
Prefeito Municipal

Karla Gonçalves Valentim  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda  
**Protocolo 990513**

## Guarapari

## Decreto

DECRETO Nº. 801/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o processo administrativo nº 23.130/2018 e apensos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO "a pedido" o senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL EM MEDICINA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01.01.2023.

Guarapari/ES, 20 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 990094**

DECRETO Nº. 804/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
01 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
13 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

26 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

42 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 990097**

## Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022  
PROCESSO Nº: 17097/2022  
Cód. CidadES:  
2022.028E0700001.02.0055

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal - em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 05/01/2023, Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)